

Texto Definitivo - Questão 04

*ATENÇÃO: Espaço destinado para responder à questão prática nº 04. Em hipótese alguma transcreva a resposta de outra questão no espaço abaixo e não ultrapasse o limite de 30 (trinta) linhas, sob pena de ter o texto desconsiderado para avaliação.



9513113869

DIREITO PENAL

1	a) A tese defensiva é a da ocorrência da prescrição da pretensão
2	punitiva em sua modalidade retroativa. Isso porque, após
3	haver o trânsito em julgado para a condenação, a prescrição passa a contar
4	pela pena "in concreto", já que a situação da ré não pode piorar, pelo
5	princípio da não "reformatio in pejus". Como a condenação é de 1 ano, a
6	prescrição se dará em 4 (quatro) anos, todavia, sendo fúlio menor de 21
7	anos na data dos fatos, este prazo conta-se pela metade, totalizando 2 (dois)
8	anos, nos termos dos artigos 109, inciso V, do Código Penal e 115, Código
9	Penal. Sendo assim, pela aplicação da prescrição da pretensão punitiva re-
10	trativa, nos exatos termos do artigo 110, parágrafo 1º, do Código Penal, tem-se
11	que, entre o recebimento da denúncia em 11/08/2011 e a publicação da sen-
12	tença condenatória em 08/10/2014, causou interrupções da prescrição confor-
13	me artigos 117, inciso I e VI IV, respectivamente, passando-se mais de
14	2 (dois) anos. Assim, não poderia fúlio ter sido condenado, pois estava ex-
15	tinta a sua punibilidade (artigo 107, IV, Código Penal), devendo o magistrado
16	tê-la declarada de ofício (artigo 61, "caput", Código de Processo Penal), por ocasião da
17	prolação de sentença.
18	
19	
20	b) Em sede de Revisão Criminal, com base no artigo 621, inciso I,
21	do Código de Processo Penal, o a consequência será o acolhimento da pre-
22	suminor de mérito da extinção de punibilidade pela prescrição (artigo 107, in-
23	ciso IV, Código Penal), devendo fúlio ser absolvido, nos termos do artigo
24	626, Código de Processo Penal, tem aplicando-se o artigo 326, inciso VI,
25	Código de Processo Penal, pois a ré fúlio está isenta de pena pela extinção
26	de punibilidade. Ademais, a fúlio terá direito à indenização por ter sido in-
27	justamente condenado, nos termos do artigo 630, Código Penal. Por fim, insta ressal-
28	tar que, em razão do reconhecimento da extinção de punibilidade, não subsistirá
29	quaisquer efeitos condenatórios, como a reincidência (interpretação de súmula 18, STJ) ou
30	mesmo extra-penais.

11250 - LOTE 20 - ES